



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Servidor
Jéssica Chaves da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E
REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS,
CONFORME DETERMINA O ART. 37,
INC. X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 10,06 % (dez inteiros, seis centésimos por cento) e reajuste de 1% (um inteiro por cento), no vencimento base dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, do Poder Executivo, ativos e inativos, bem como, dos contratados por prazo determinado, referente no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os servidores efetivos e os contratados por prazo determinado, exceto os servidores do magistério contemplados pela Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de fevereiro de 2018, terão seus vencimentos constante no anexo I, desta lei, respeitada a faixa e nível de cada cargo e sua admissão.

Art. 3º - Aos servidores efetivos do magistério, contemplados pela Lei Complementar nº 234, de 27 de fevereiro de 2018, bem como, os contratados que exercem suas funções no âmbito do magistério municipal, fica concedido reajuste de 16,62% (dezesseis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no piso salarial da carreira no município de Bom Jardim, sendo seus vencimentos fixados no anexo II desta Lei, respeitada a referência, classe e formação de cada cargo, assim como sua admissão.

Parágrafo Primeiro – Se algum profissional do magistério, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas, não alcançar o piso salarial de R\$ 2.115,10 (dois mil, cento e quinze reais e dez centavos), este será corrigido para atingir o valor determinado acima.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Segundo - Os servidores que estão recebendo vantagem pessoal prevista no artigo 27, da Lei Complementar nº 237/2018, deverá ser reduzida, na forma de compensação até suprimida na sua totalidade.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares receberão seus vencimentos no Nível VIII, Letra A, faixa 1, do anexo I desta lei, como determina o art. 186, da Lei Complementar nº 133, de 30 de agosto de 2011.

Art. 5º - Fica estendido o valor do piso Municipal aos servidores inativos e pensionistas com paridade na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; art. 2º, § único, do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 6º - Os cargos comissionados, função gratificada, subsídios, entre outros cargos de função de confiança não terão o reajuste concedido por esta lei.

Art. 7º - Fica expressamente revogado o Anexo I da Lei Complementar nº 300, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 9º - O reajuste concedido por esta lei utilizou o acumulado de IPCA do ano de 2022.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Esta lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, somente, para os servidores mencionados no art. 3º desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 25 DE MARÇO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE ESTATUTÁRIO
Exceto o Magistério

FAIXA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
NÍVEL	A 0 a 2 anos	B 2 a 4 anos	C 4 a 6 anos	D 6 a 8 anos	E 8 a 10 anos	F 10 a 12 anos	G 12 a 14 anos	H 14 a 16 anos	I 16 a 18 anos
I	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66
II	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66
III	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66
IV	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66
V	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.264,47	R\$ 1.337,21
VI	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.221,66	R\$ 1.316,39	R\$ 1.419,89	R\$ 1.560,71	R\$ 1.660,01	R\$ 1.792,65
VII	R\$ 1.277,03	R\$ 1.341,09	R\$ 1.450,62	R\$ 1.567,93	R\$ 1.692,92	R\$ 1.833,68	R\$ 2.009,69	R\$ 2.194,50	R\$ 2.365,44
VIII	R\$ 1.692,92	R\$ 1.845,37	R\$ 2.009,70	R\$ 2.193,48	R\$ 2.365,44	R\$ 2.580,50	R\$ 2.811,21	R\$ 3.065,40	R\$ 3.342,94
IX	R\$ 1.948,10	R\$ 2.125,13	R\$ 2.318,41	R\$ 2.524,45	R\$ 2.753,09	R\$ 3.026,69	R\$ 3.329,52	R\$ 3.664,28	R\$ 4.031,35
X	R\$ 3.329,42	R\$ 3.781,71	R\$ 4.320,53	R\$ 4.526,56	R\$ 4.755,20	R\$ 5.028,81	R\$ 5.331,64	R\$ 5.666,41	R\$ 6.033,46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Tabela de Progressão de vencimento dos profissionais da ESF

Faixa	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.692,92	R\$ 1.845,28	R\$ 2.009,70	R\$ 2.193,49	R\$ 2.365,44	R\$ 2.580,50	R\$ 2.811,11	R\$ 3.065,40	R\$ 3.342,94
II	R\$ 3.676,92	R\$ 3.859,40	R\$ 4.052,38	R\$ 4.254,99	R\$ 4.467,76	R\$ 4.691,13	R\$ 4.925,69	R\$ 5.171,99	R\$ 5.430,57
III	R\$ 5.845,96	R\$ 6.029,76	R\$ 6.210,67	R\$ 6.396,99	R\$ 6.588,90	R\$ 6.786,58	R\$ 6.990,17	R\$ 7.199,87	R\$ 7.415,88



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE ESTATUTÁRIO MAGISTERIO

Enquadramento por tempo de serviço e formação por classe para Professor I – DOC I				
Tempo de serviço 3 anos	Referencia	Classes/ Formação		
		A	B	C
00 - 03 Anos	I	R\$ 1.934,87	R\$ 2.012,26	R\$ 2.092,75
03 - 06 Anos	II	R\$ 1.992,91	R\$ 2.072,63	R\$ 2.155,53
06 - 09 Anos	III	R\$ 2.052,70	R\$ 2.134,81	R\$ 2.220,20
09 - 12 Anos	IV	R\$ 2.114,28	R\$ 2.198,85	R\$ 2.286,81
12 - 15 Anos	V	R\$ 2.177,71	R\$ 2.264,82	R\$ 2.355,41
15 - 18 Anos	VI	R\$ 2.243,04	R\$ 2.332,76	R\$ 2.426,07
18 - 21 Anos	VII	R\$ 2.310,33	R\$ 2.402,74	R\$ 2.498,85
21 - 24 Anos	VIII	R\$ 2.379,64	R\$ 2.474,83	R\$ 2.573,82
24 - 27 Anos	IX	R\$ 2.451,03	R\$ 2.549,07	R\$ 2.651,03
27 - 30 Anos	X	R\$ 2.524,56	R\$ 2.625,54	R\$ 2.730,57
30 - 33 Anos	XI	R\$ 2.600,30	R\$ 2.704,31	R\$ 2.812,48
33 - 36 Anos	XII	R\$ 2.678,31	R\$ 2.785,44	R\$ 2.896,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Enquadramento por tempo de serviço e formação por classe para			
Professor I I- DOC II			
Tempo de serviço 3 anos	Referencia	Classes/ Formação	
		B	C
00 - 03 Anos	I	R\$ 2.012,26	R\$ 2.092,75
03 - 06 Anos	II	R\$ 2.072,63	R\$ 2.155,53
06 - 09 Anos	III	R\$ 2.134,81	R\$ 2.220,20
09 - 12 Anos	IV	R\$ 2.198,85	R\$ 2.286,81
12 - 15 Anos	V	R\$ 2.264,82	R\$ 2.355,41
15 - 18 Anos	VI	R\$ 2.332,76	R\$ 2.426,07
18 - 21 Anos	VII	R\$ 2.402,74	R\$ 2.498,85
21 - 24 Anos	VIII	R\$ 2.474,83	R\$ 2.573,82
24 - 27 Anos	IX	R\$ 2.549,07	R\$ 2.651,03
27 - 30 Anos	X	R\$ 2.625,54	R\$ 2.730,57
30 - 33 Anos	XI	R\$ 2.704,31	R\$ 2.812,48
33 - 36 Anos	XII	R\$ 2.785,44	R\$ 2.896,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Enquadramento por tempo de serviço e formação por classe para Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Supervisor Escolar			
Tempo de serviço 3 anos Triênio	Referência	Classes/ Formação	
		B	C
00 - 03 Anos	I	R\$ 2.012,27	R\$ 2.716,56
03 - 06 Anos	II	R\$ 2.072,63	R\$ 2.798,06
06 - 09 Anos	III	R\$ 2.134,81	R\$ 2.882,00
09 - 12 Anos	IV	R\$ 2.198,86	R\$ 2.968,46
12 - 15 Anos	V	R\$ 2.264,82	R\$ 3.057,51
15 - 18 Anos	VI	R\$ 2.332,77	R\$ 3.149,24
18 - 21 Anos	VII	R\$ 2.402,75	R\$ 3.243,71
21 - 24 Anos	VIII	R\$ 2.474,83	R\$ 3.341,03
24 - 27 Anos	IX	R\$ 2.549,08	R\$ 3.441,26
27 - 30 Anos	X	R\$ 2.625,55	R\$ 3.544,49
30 - 33 Anos	XI	R\$ 2.704,32	R\$ 3.650,83
33 - 36 Anos	XII	R\$ 2.785,45	R\$ 3.760,35